11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 54 de 15 de agosto de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e dá outras providências.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal apresenta projeto de lei dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023 no Âmbito do Município de Itapuí.

II – Análise

O referido projeto encontra amparo legal no artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 116-A da Lei Orgânica Municipal.

Foi realizada audiência pública pela Câmara Municipal para apresentação e discussão de referido projeto.

Não se verificou a apresentação de emendas.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária n.º 54/2022, ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2022.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão